

SUSTENTAÇÃO ORAL E PEDIDO DE PRIORIDADE DE JULGAMENTO - PJE

Senhores advogados(as), integrantes da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional da República, os pedidos para realização de sustentação oral e pedidos de prioridade de julgamento **devem ser informados até 24 horas de antecedência da sessão de julgamento** para a Subsecretaria de Apoio às Sessões de Julgamento, no endereço de e-mail (suasj@trf6.jus.br), nos termos do art. 35 do RI do TRF6, c/c art. 212, caput, do CPC e art. 132, § 4º do CC.

No pedido, deverá constar as seguintes informações:

- número do processo judicial;
- dia da sessão, pauta de julgamento e órgão julgador a que se refere o processo;
- identificação (nome e nº OAB) do advogado/defensor que pretende fazer a sustentação;
- informação acerca do fato que justifica o pedido de preferência de julgamento;
- e-mail para encaminhamento de link, no caso de pedido de sustentação remota - apenas no caso de advogado com domicílio profissional em cidade diversa da sede do Tribunal, na forma do §4º, do art. 937, do CPC.
- telefone de contato.

No caso de sessão virtual, poderão os advogados(as), integrantes da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional da República, apresentar memoriais e, de forma fundamentada, manifestar oposição ao julgamento virtual ou interesse de apresentar sustentação oral presencialmente, observadas as normas processuais aplicáveis.

A oposição ao julgamento virtual deve ser peticionada nos autos e comunicada, de imediato, via correspondência eletrônica, a secretaria judiciária no e-mail suasj@trf6.jus.br e e-mail do gabinete respectivo, constante no site do TRF6.

Nas hipóteses de **cabimento de sustentação oral**, fica facultado aos habilitados no processo incluir diretamente a respectiva mídia de

sustentação oral nos autos, nos informando através do e-mail da Subsecretaria de Apoio às Sessões de Julgamento suasj@trf6.jus.br ou encaminhar as respectivas sustentações orais por meio eletrônico (e-mail da Subsecretaria de Apoio às Sessões de Julgamento suasj@trf6.jus.br), após a publicação da pauta e até quarenta e oito horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual, observando-se o contido no art. 61 e parágrafos do RI/TRF6, c/c art. 212, caput, do CPC e art. 132, § 4º do CC.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Subsecretaria de Apoio às Sessões de Julgamento pelos telefones (31) 3501-1817/1258.